



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

OFÍCIO CIRCULAR Nº 08 /2024/GAB/PROGRAD

Salvador-Bahia, 20 de agosto de 2024.

**Aos (Às) Srs.(Sras) Coordenadores (as)  
Cursos de Graduação – Licenciatura  
Universidade Federal da Bahia**

**ASSUNTO:** 1º Enade das Licenciaturas de Computação; Desenho e Plástica; Educação Física; Matemática; Matemática EAD; Música; Música EAD; Pedagogia; Pedagogia EAD; e Química (noturno) - Determinação do período de regência para inscrição do(a) estudante na AP

Caros(as) Coordenadores(as),

Conforme Edital nº 124/2024 – MEC/INEP, “o Inep aferirá, com objetivo diagnóstico, as competências práticas dos estudantes, a partir de uma **avaliação aplicada durante a realização dos estágios supervisionados obrigatórios realizadas em escolas de Educação Básica, públicas ou privadas, com foco no período em que o estudante assume a regência de classe, denominada AP**” (item 3.8, grifos nossos).

O Edital define que “no caso de curso cujo estágio supervisionado tenha mais de um momento de realização de atividades de regência de classe, **o estudante deverá ser preferencialmente inscrito para avaliação no último momento de regência planejada ou em outro período de regência determinado pelo coordenador de curso**” (grifos nossos).

Por meio de consultas realizadas junto à Superintendência de Tecnologia da Informação – STI, ao Núcleo de Currículos e Programas – NCP/PROGRAD e aos (às) coordenadores(as), identificamos a existência de mais um componente curricular para atividade de regência, no âmbito do estágio curricular supervisionado, presente na grade curricular de cada um dos cursos apontados. Portanto, se faz necessária a definição antecipada do respectivo componente no qual o(a) estudante matriculado(a) será inscrito na AP.

Exemplo:

O curso de licenciatura em Computação possui os seguintes componentes curriculares com atividade de regência em escola de Educação Básica, no âmbito do estágio curricular supervisionado:

MATC69	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II
MATC70	ESTÁGIO SUPERVISIONADO III
MATC71	ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV

Nesta situação, a coordenação do curso precisa determinar em qual destes componentes, o(a) estudante precisa estar matriculado(a), para que seja inscrito(a) e tenha a sua regência de classe avaliada na AP.

Se a coordenação decidir seguir a primeira recomendação do edital, o componente a ser escolhido será o último da grade curricular: MATC71 – ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV. Caso contrário, ela poderá determinar outro componente da lista.

Caso o(a) Coordenador(a) considere necessário, pode buscar conselho junto aos docentes alocados nos componentes.

**Esta definição é de suma importância para a preparação dos arquivos da inscrição em lote no Sistema Enade, pela STI. Por isso, solicitamos retorno até 23/08/2024, pelo e-mail [naacg.prograd@ufba.br](mailto:naacg.prograd@ufba.br) .**

Saudações Universitárias,

Nancy Rita Ferreira Vieira  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



---

*Emitido em 20/08/2024*

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 8/2024 - PROGRAD/UFBA (12.01.53)**  
**(Nº do Documento: 151)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 20/08/2024 14:49 )*

**NANCY RITA FERREIRA VIEIRA**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*PROGRAD/UFBA (12.01.53)*

*Matrícula: ###984#7*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **151**, ano: **2024**, tipo: **OFÍCIO CIRCULAR**, data de emissão: **20/08/2024** e o código de verificação: **04bfb5387a**